PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 113/2025

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A AQUISIÇÃO DE CALHAS EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **59.106.959 RAQUEL SENS CARDOSO "CALHAS CARDOSO"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 59.106.959/0001-59, com sede na Rua 08 de Dezembro, s/n, bairro Centro, CEP: 89.145-000 - Município de Jose Boiteux, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 **A AQUISIÇÃO DE CALHAS EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 **Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório**: A contratação de empresa especializada para a aquisição de calhas em alumínio e acessórios para a Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Graças é uma ação estratégica para garantir a

integridade da infraestrutura escolar e mitigar riscos operacionais. A reposição desse sistema de escoamento pluvial preserva a edificação contra infiltrações, umidade e desgaste precoce, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas em um ambiente físico seguro e adequado. Trata-se de um investimento alinhado às melhores práticas de gestão patrimonial, priorizando a conservação preventiva e a otimização de recursos públicos.

Além disso, a substituição por calhas em alumínio representa uma solução de alta performance, devido à sua durabilidade, resistência à corrosão e baixa necessidade de manutenção, reduzindo custos recorrentes no médio e longo prazo. Essa medida fortalece o compromisso institucional com a manutenção de padrões de qualidade, preservando o patrimônio público e garantindo um espaço escolar que reflita zelo, eficiência e sustentabilidade, pilares essenciais para a excelência no serviço educacional prestado à comunidade.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

A empresa **59.106.959 RAQUEL SENS CARDOSO "CALHAS CARDOSO"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 59.106.959/0001-59, com sede na Rua 08 de Dezembro, s/n, bairro Centro, CEP: 89.145-000 - Município de Jose Boiteux, Estado de Santa Catarina, que apresentou o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Item	Quant	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	30	MT	CHALHAS EM ALUMÍNIO CORTE 400 005MM COM MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	R$ 58,00	R$ 1.740,00
02	02	MT	DESCIDA EM CANO PVC 100MM.	R$ 180,00	R$ 360,00

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00

- CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NA PROPOSTA COM MENOR VALOR, DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

j) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

k) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais - madeira tratada, na qualidade e quantidade especificadas, quando solicitado pela municipalidade, não obrigando a contratação da totalidades do objeto licitado;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **59.106.959 RAQUEL SENS CARDOSO "CALHAS CARDOSO"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 59.106.959/0001-59, com sede na Rua 08 de Dezembro, s/n, bairro Centro, CEP: 89.145-000 - Município de Jose Boiteux, Estado de Santa Catarina, que apresentou o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual será

pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
155070000000	Transferência do Salário-Educação

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 30 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 13 de Agosto de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 113/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. **OBJETO:**

A AQUISIÇÃO DE CALHAS EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 13 de Agosto de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 113/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CALHAS EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **113/2025**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **59.106.959 RAQUEL SENS CARDOSO "CALHAS CARDOSO"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 59.106.959/0001-59, com sede na Rua 08 de Dezembro, s/n, bairro Centro, CEP: 89.145-000 - Município de Jose Boiteux, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **59.106.959 RAQUEL SENS CARDOSO "CALHAS CARDOSO"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 59.106.959/0001-59, com sede na Rua 08 de Dezembro, s/n, bairro Centro, CEP: 89.145-000 - Município de Jose Boiteux, Estado de Santa Catarina, que apresentou o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Witmarsum, 13 de Agosto de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal